



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 10 A 14 DE ABRIL DE 2023

DELIBERAÇÃO N. 033/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 18 de abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 10 a 14 de abril de 2023.

Porto Alegre – RS, 18 de abril de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardoينو Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANO VIEGAS DOMINELI	UNIFIN (FSFA)	1731229/2023
2	ALÍCIA KNOD	UNIJUÍ	1738433/2023
3	ALINE CAMARGO DOS SANTOS	UNIFIN (FSFA)	1730651/2023
4	ANA CAROLINA CARDOSO PACHECO	UCPEL	1740604/2023
5	ANGÉLICA CISCATO NADALON	URI-SANTIAGO	1730575/2023
6	ANGÉLICA DA SILVA SANTOS	UCS-CX	1729101/2023
7	ANY CAROLINY MARTIN DOS SANTOS	UPF	1731228/2023
8	BIANCA LAZZAROTTO	URI-ERECHIM	1727685/2023
9	CAMILLA BARCELLOS DE AZEVEDO	UNICRUZ	1731594/2023
10	CAREN CRISTINA STELLFELD PIVETTA	UFN (FRANCISCANA)	1730424/2023
11	CAROLINA FERREIRA PIRES	UNIRITTER-ZS	1728836/2023
12	CAROLINA MORAIS	UNISC	1728540/2023
13	CAROLINE LETICIA WORMA DE SOUZA	UFS	1729793/2023
14	CLARISSA SOSTER PRATES	UNISINOS-SL	1731214/2023
15	CRISTIAN LUÍS WILLRICH DE MELO	ULBRA-SM	1729620/2023
16	DENIS CICERI VASQUES	UNIRITTER-FAPA	1739600/2023
17	ENZO MOLINARI LUZ	ULBRA-TORRES	1730134/2023
18	ESTEFANI CAROLINE BASSO LAGO	IFF-SANTA ROSA	1742224/2023
19	FELIPE WECKI CALOVI	UNIRITTER-ZS	1737531/2023
20	GRAZIELA VINOSKI GONÇALVES	UCS-BENTO	1722262/2023
21	ISABOO ACOSTA ALCANTARA	URI-SANTIAGO	1731100/2023
22	JORDANA RIBEIRO HOFF	UCPEL	1737155/2023
23	KAROLINE CIMAROSTTI	UPF	1731913/2023
24	LAURA CRISTINA WILLIG	FEEVALE	1741190/2023
25	LOUISE CACERES WERMUTH	UNISINOS-SL	1732882/2023
26	LUCAS TEIXEIRA DE FARIAS	UNIRITTER-FAPA	1740472/2023
27	LUCIANA BRITO UCHÔA LEAL	UNISINOS-SL	1731003/2023
28	LUIS EDUARDO VARGAS SANTEJAN	ULBRA-SM	1728277/2023
29	MANOELA ARAUJO RIBEIRO LINO	UNISINOS-SL	1732489/2023
30	MARCELA FERREIRA SEIBT	UNIVATES	1728321/2023
31	MARCIA CORREA DA ROCHA	PUCRS	1729375/2023
32	MARIANA CARRA BET	UCS-BENTO	1731338/2023
33	MARIANA HOFFMANN	UNISC	1730194/2023
34	MARIANE MENGUE WEBBER	ULBRA-TORRES	1728243/2023
35	NATÁLIA ZAMBENEDETTI	UPF	1730164/2023
36	NATHÁLIA COSTA ROSSETTO	UNISINOS-SL	1728509/2023
37	NATHÁLIA DE VARGAS FLEITH	PUCRS	1728349/2023
38	NÁTHALY DEVES	ULBRA-TORRES	1730425/2023
39	NICOLE SILVA NUNES	ULBRA-TORRES	1730816/2023



40	PAOLA MÜLLER	UPF	1730860/2023
41	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAGLIARI	UCS-BENTO	1720175/2023
42	PATRICK PAIM BONDAN	UCS-CX	1728506/2023
43	PRISCILA PARISE	UCS-BENTO	1728994/2023
44	RODRIGO JUNGES	UNISINOS-SL	1727516/2023
45	TAMARA CONRAD DE ALMEIDA	UNIJUÍ	1741261/2023
46	THAIS APARECIDA BERVIAN	UNISINOS-SL	1715474/2023
47	TAMARA SCHWENGBER	URI-STO.ÂNGELO	1725735/2023